



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -

20250916u41262016000150i41262016000150

Número da Nota

00000511

Data e Hora de Emissão

16/09/2025 08:53:29

Código de Verificação

QXRM-2DNQ

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **41.262.016/0001-50**

Inscrição Municipal: **1.298.461-8**

Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: **ANGELOS ODONTOLOGIA LTDA**

Nome Fantasia: **Angelo's - ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA**

Tel.: **21983673858**

Endereço: **AVN ALFREDO BALTHAZAR DA SILVEIRA 580, SAL 213 C - RECREIO DOS BANDEIRANTES - CEP: 22790-710**

Município: **RIO DE JANEIRO**

UF: **RJ**

E-mail: -----

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **78.738.101/0001-51**

Inscrição Municipal: ----

Inscrição Estadual: ----

Nome/Razão Social: **DENTAL UNI - COOPERATIVA ODONTOLÓGICA**

Endereço: **RUA IRMA FLAVIA BORLET 197 - HAUER - CEP: 81630-170**

Tel.: ----

Município: **CURITIBA**

UF: **PR**

E-mail: -----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

HONORARIOS ODONTOLOGICOS REF:setembbro/2025

VALOR DA NOTA = R\$ 27,01

Serviço Prestado

04.12.01 - Odontologia

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	27,01	5,00%	1,35	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 03/10/2025.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.